



INFORME CEJB II N° 028/2021 - 02/02/2021 - OUTORGA DOS POÇOS

Senhore(a)s Condômino(a)s,


Hoje temos a grata satisfação de comunicar aos condôminos que tivemos uma grande conquista há muito tempo almejada por todos. Conforme publicação no DODF nesta data, 02/02/2021, N.º 22 pág. 14, recebemos desta autarquia a outorga (licença) n.º 418/2020 – ADASA/SRH/COU para extração da água fornecida pelos nossos 02 poços artesianos, por um período de dez (10) anos, podendo ser renovado no final por igual período.

Sabemos da importância dessa outorga, pois sem ela, nossos “habite-se” estariam comprometidos, além de estarmos infringindo as leis de uso de água dos mananciais subterrâneos, sujeito a várias penalidades.

Como já sugerido em circular anterior, onde pedimos que os condôminos que estavam com o processo de habite-se em andamento, aguardassem a liberação da licença de uso dos poços, agora podem dar prosseguimento, solicitando a declaração do síndico, que substituirá a da Caesb.

Satisfeito por mais essa conquista, nos colocamos a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e a quem tiver interesse, a empresa de engenharia que providenciou a outorga fará um preço diferenciado aos condôminos que queiram tirar o habite-se.

Queremos informar ainda, que estamos em andamento com o georreferenciamento do nosso condomínio, para que possamos registrá-lo em cartório. Lembrando que esse não é um processo impeditivo para liberação do habite-se, mas é uma exigência do GDDF para regularização de todos os condomínios.


Atenciosamente,
Paulo Francisco Weber
Síndico do CEJB II